



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.497, DE 08 DE JULHO DE 2011.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO SÃO GONÇALO, e dá
outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Fundação São Gonçalo, com sede e foro jurídico na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de julho de 2011,
190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros